SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3598

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 015 24

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL: Nº 16/2024.
PROCESSO DE ADITIVO: 468/2025
ASSUNTO: Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de Locação de Veículo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APB – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.6013.850/0001-07
OBJETO: Locação de veículo Jeep Compass Long. TF, Cor Prata, Ano de fabricação e modelo 2022, Renavam 01321517260, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica, combustível (álcool/gasolina)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO: 18 de abril de 2025 a 18 de junho de 2025.
VIGENCIA DO 2º TERMO: 19 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
VALOR GLOBAL DO 1 TERMO: R$ 10.870,66 (dez mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL DO 2 TERMO: R$ 32.611,98 (trinta e dois mil e seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 16/06/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:AF2B0722

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1770

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1770/25, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"*Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, em virtude do Feriado da quinta-feira (Corpus Christi), no dia 19 de junho de 2025, retornando as atividades no dia 23 de junho de 2025, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75B27853

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 260

PORTARIA Nº 260/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:034EB841

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 261

PORTARIA Nº 261/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:442ACD14

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 262

PORTARIA Nº 262/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **025.876.991-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5223010 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Rio Verde–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:01CC4FBC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 263

PORTARIA Nº 263/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FC3AED90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 244/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de película automotiva para atender ao fundo municipal de saúde de Amaralina-GO

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de material hospitalar para atender ao fundo municipal de saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de material hospitalar para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N°1882– QUADRA41 LOTE 32 – RES ITAIPU- CEP 74.356-048– GOIANIA-GO**

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.132,35 (quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N°1882– QUADRA41 LOTE 32 – RES ITAIPU- CEP 74.356-048– GOIANIA-GO,**para aquisição de material hospitalar para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS N°1882– QUADRA41 LOTE 32 – RES ITAIPU- CEP 74.356-048– GOIANIA-GO,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:53F50999

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 242/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de camisa esportiva;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de jogos de camisa para atender ao departamento de esporte e lazer deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de jogos de camisa para atender ao departamento de esporte e lazer deste município, por meio das empresas E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.994.936/0001-43,localizada na RUA 265ª 15, QD. 117B, LT. 14, - LESTE UNIVERSITARIO– CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ R$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** em favor das empresas E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.994.936/0001-43,localizada na RUA 265ª 15, QD. 117B, LT. 14, - LESTE UNIVERSITARIO– CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO, para aquisição de jogos de camisa para atender ao departamento de esporte e lazer deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a E.M DE RESENDE JUNIOR inscrita no CNPJ sob nº 24.994.936/0001-43,localizada na RUA 265ª 15, QD. 117B, LT. 14, - LESTE UNIVERSITARIO– CEP 74.610-300 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A3835E55

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 243/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de peças e materiais diversos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de peças e materiais diversos;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de peças e materiais diversos para atender as demandas do município de Amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e materiais diversos para atender as demandas do município de Amaralina por meio da NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 localizada na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 02 LOTE 11ª N°734 – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.404,60 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 localizada na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 02 LOTE 11ª N°734 – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de peças e materiais diversos para atender as demandas do município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24 localizada na AV BERNARDO SAYAO QUADRA 02 LOTE 11ª N°734 – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de aquisiçãono prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0B6EA1A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2025 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2025 – ADM
PROCESSO Nº 1480/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa devidamente licenciada para fornecimento de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica de até 30 m³ para recebimento de resíduos sólidos (classe II- A) e prestação de serviços de transporte desses resíduos sólidos (classe II-A) até a disposição e destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário devidamente regularizado em veículo pesado sendo reboque/julieta do tipo roll on off, a fim de atender as demandas do município de Amorinópolis-Go.
Data: 15 de julho de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7EA80386

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, com a empresa 55.417.529 WELINGTON RODRIGUES DE ARAUNO, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, II da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possui todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021 para a referida contração e para efetuar a prestação dos serviços de acordo com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade das despesas na LDO, LOA e PPA pelo Setor de Contabilidade do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com a responsabilidade direta da sua representante legal na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a *contratação de empresa especializada em serviços de Show Artístico para a realização da 47° Festa Tradicional de Julho & VII Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO, em especial no atendimento da NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21*, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada; que poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes; e ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3° - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 55.417.529 WELINGTON RODRIGUES DE ARAUNO, sediada na Rua Matão, s/n°, Qd. 50 Jardim Alexandrina, Município de Anápolis/GO, CEP: 75.060-400, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), que cobrirá os custos de produção, logística, transporte, cachê dos Dj e das bailarinas, hospedagem, alimentação e demais despesas da banda e equipe envolvida na realização do evento.
Art. 4° - Fica a parte e por conta da Contratante as despesas de palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica e demais custos envolvendo a organização do evento.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 17 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenador de Despesas - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:758E076C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 014/2025 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA 55.417.529 WELINGTON RODRIGUES DE ARAUNO, Rua Matão, s/n°, Qd. 50, Jardim Alexandrina, Município de Anápolis/GO, CEP: 75.060.400.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com o "DJ FUMAÇA"
Valor Total: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 139 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 17 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C74ED9B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº30

PORTARIA Nº 30/2025 APORÉ/GO, 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Rio Verde/GO**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **17/06/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/06/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:F6C6E446

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205

PORTARIA Nº 205/2025 APORÉ-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo Sprint de placa PQG-7203**, CUJO FINALIDADE LEVAR A CONSELHEIRA MARIA ABADIA LEMES, A QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A MENOR ESTHER GABRIELLY NA CLINICA MENTALIZE**, no dia **17/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C1349EAE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 206

PORTARIA Nº 206/2025 APORÉ-GO, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, **MARIA ABADIA LEMES**, CPF: 556.308.711-53, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A MENOR ESTHER GABRIELLY TAVARES NA CONSULTA COM NEUROPSIQUIATRA NA CLINICA MENTALIZE,** no dia **17/06/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E1297EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de Julho de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para empresa promotora de eventos para a Secretaria de Cultura,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 061/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 18 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:23E60AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 062/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Julho de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para fornecimento de brinquedos e itens personalizados para Secretaria de Educação de Chapadão do Céu - GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 062/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 18 de junho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:672F4509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.760/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.760/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA O TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 17 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A29B9D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.878/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.878/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS VEICULARES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 17 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:13B3FF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"* **Assinatura da Ata:** 17/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 247.621,50 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7EA80854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE MERCEARIA, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"* **Assinatura da Ata:** 17/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** IVANILTON B FERREIRA LTDA, CNPJ/MF: 45.279.119/0001-83. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 78.092,60 (setenta e oito mil e noventa e dois reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E837D38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	58.443.908 HELEN CRISTINA SILVA
Nº CONTRATO:	98/2025
CNPJ/CPF:	58.443.908/0001-50
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAR O MONITORAMENTO COMPLETO DA PROGRAMAÇÃO DO XVIII ENCONTRO DE COMUNIDADES DE DIORAMA (ENCODI).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$* 3.990,00 *(Três mil novecentos e noventa reais).*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	17/06/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B86326E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
2ª RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **025/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 305 (PROCESSO Nº 202400010013459 – DEPUTADO ESTADUAL DR. GEORGE MORAIS)**, conforme especificado no Termo de Referência retificado, parte integrante do edital retificado, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 17 de junho de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:733E8B94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 120/2025

Processo Administrativo n° 8058/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **52.808.009/0001-27**, com sede em TOLEDO-PR, representada pelo sócio-administrador **JEAN CARLOS PETRY**, para, no prazo legal

de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C4B0B231

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 125/2025

Processo Administrativo n° 8849/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **25.106.470/0001-65**, com sede em RIO VERDE-GO, representada pelo sócio-administrador GERALDO ALVES DE SOUSA, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:281F2A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 114/2025

Processo Administrativo n° 8850/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **43.644.546/0001-98**, com sede em FORMOSA-GO, representada pelo sócio-administrador **JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO
Assis. Secretária.

17 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:472B0793

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 107/2025

Processo Administrativo n° 8851/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **36.148.696/0001-45**, com sede em NOVA LIMA - MG representada pelo sócio-administrador **EVANDRO NADER**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO
Assis. Secretária.

17 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:74CA5E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 125/2025

Processo Administrativo n° 8848/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **25.106.470/0001-65**, com sede em RIO VERDE-GO, representada pelo sócio-administrador GERALDO ALVES DE SOUSA, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F8AFFC08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2025

Processo: 5931/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ nº** 08.335.090/0001-83
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 507.615,00 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais)
Prazo de Vigência: 17/06/2025 à 17/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5A683D2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2025

Processo: 5931/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 1.030.635,85 (Um milhão, trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 17/06/2025 à 17/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C3684AC9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2025

Processo: 5931/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 867.167,50 (Oitocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 17/06/2025 à 17/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:262B17DD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2025

Processo: 5931/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.313.762/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 516.423,30 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais, trinta centavos)
Prazo de Vigência: 17/06/2025 à 17/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:54B9B514

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2025

Processo: 5931/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: 53.799.989 JÚLIO MOREIRA DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.799.989/0001-01
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 319.907,96 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e sete reais, noventa e seis centavos)
Prazo de Vigência: 17/06/2025 à 17/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6A2B8F2D

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 179/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.671.275/0001-06, com sede em Brasília - DF, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **ROGÉRIO DE ANDRADE DA SILVA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 17 de junho de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3D00F292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 158/2025.

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, correspondente ao Edital n.º 001/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, correspondente ao Edital nº 001/2023, homologado em 14 de julho de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, aos 09 dias do mês junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3B350787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025

Contrato n°077/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. n° 27.634.076/0001-25
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 11.060,00(onze mil e sessenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 488 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 16/06/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:16/06/2025
Processo: 5425/2025
Dispensa: 276/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5178BC0A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°465/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de impressora e suprimentos para o Vapt Vupt.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressora e suprimentos para o Vapt Vupt.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de impressoras e suprimentos para impressora, mediante grande quantidade de impressões e atendimentos que ocorrem no Vap Vupt. em parte para procedimentos internos, em parte para atendimentos a população, necessitando assim de impressora e tonners das impressoras, se faz necessária, haja vista a otimização do ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de impressora e suprimentos para o Vapt Vupt.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de impressora e suprimentos para o Vapt Vupt,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa.11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48, neste ato representado pela Sr.(a). CLAYTON DIAS DE AGUIAR, inscrito no CPF sob n.º 009.557.421-29.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.885,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); em favor de 11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48**,**para a contratação para aquisição de impressora e suprimentos para o Vapt Vupt, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B65C45D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESIDUOS GOIAS LTDA, CNPJ sob nº 50.284.308/0001-84
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, COM FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA, CARRETA/CAÇAMBA, INCLUSO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ **1.881.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 16/06/2025 ATÉ 16/06/2026
DATA DA ASSINATURA:16/06/2025
PROCESSO: 4310/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A15725F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2025

Contrato n°59/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. 11.721.334/0001-70
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOVEIS INFANTIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$14.200,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS REAIS)
Dotação08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:16/06/2025
Processo:5568/2025
Dispensa de Licitação:274/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BD031DEF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025

Concorrência: 002/2025
Processo: 4382/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº 938909/2022/MAP.
Empresa: LS ENGENHARIA EIRELI
Data da Homologação: 17/06/2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:083D374D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16048.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025

Data da Notificação: 17/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17635C64

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16070, 16057, 16051.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 038/2025

Data da Notificação: 17/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10203F4C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16054, Nº 16059.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 17/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E63C7129

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: W K DROGARIA LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16062.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025

Data da Notificação: 17/06/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:405FAEBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: JL PRESTADORAS DE SERVIÇO
CNPJ: 09.207.392/0001-39
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 104.510,40 (Cento e quatro mil, quinhentos e dez reais, e quarenta centavos).
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.435.476/0001-58
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 345.711,06 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais, seis centavos).
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.386.859/0001-90
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 115.709,40 (Cento e quinze mil, setecentos e nove reais, quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 27764/2025
Pregão Presencial n° 006/2025
Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026
Data de assinatura: 16/06/2025

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:1634C7EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de Julho de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição de veículo automotor 0 km, tipo SUV, tração 4x4, 7 lugares, diesel modelo 2025, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 18 de junho de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E527C324

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-6

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS – FEMBROM/MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6320B9C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 2025035483

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.545.967/0001-45, com sede à Avenida Boa Vista, Quadra 37, Lote 03, s/n, Setor Boa Vista, CEP: 75.830-299, neste Município, visando a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa, no valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6EA0552F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025035483
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JULIANE NOGUEIRA RAMOS GARCIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.545.967/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A595B5CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-3

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8019EB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-2

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA6E19BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-4

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1678FBE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal ALINE SILVA MORAES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 707.732.781-76, ocupante do cargo/função de GERENTE NA ATENÇÃO BASICA, no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 4.500,00

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:49FB250C

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-5

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47BE1384

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-8

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

VINICIUS VILELA OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A2AB0A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 698, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a restrição de efeitos do loteamento "Residencial Portal das Emas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe a LOM (art. 65, XXII), Lei Complementar 016/2003 e Lei Federal n. 6.766/79, que disciplinam a competência e regulamentam o procedimento de parcelamento de solo urbano para fins de loteamento; e,
CONSIDERANDO que ainda persistem pendências relativas à infraestrutura do Loteamento "Residencial Portal das Emas", em desconformidade com os compromissos firmados;
CONSIDERANDO, entretanto, a existência de legítimos proprietários que necessitam exercer o direito de edificar, em conformidade com a legislação urbanística e ambiental vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à moradia e permitir o uso social da propriedade pelos legítimos proprietários dos lotes, sem prejuízo das obrigações de infraestruturas assumidas pela Loteadora;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, exceto para fins de **transferência de propriedade**, os efeitos do Decreto nº 1.210/2021, com eventuais alterações posteriores do Loteamento "Residencial Portal das Emas".

Art. 2º. Fica vedada a **transferência de propriedade** de lotes ou frações de terras localizadas no referido loteamento enquanto perdurar a presente restrição, nos termos do artigo 38 da Lei nº 6.766/79.

§3º. Fica igualmente vedada a comercialização por quaisquer meios, inclusive intermediação imobiliária, anúncio público ou proposta de venda de frações ideais, durante a vigência da restrição do Decreto nº 1.210/2021.

Art. 3º. A realização de obras particulares pelos proprietários dos lotes será permitida mediante a expedição do competente Alvará de Construção, ficando, no entanto, condicionada a emissão do Termo de Habite-se à comprovação da infraestrutura essencial exigida pela legislação municipal, podendo o Município, a seu critério técnico, exigir a execução de obras ou medidas complementares necessárias, em virtude do loteamento não possuir a totalidade das obras de infraestrutura concluídas.

§1º. A autorização para construir está condicionada à obtenção do competente Alvará de Construção, expedido pelo setor responsável da Prefeitura, mediante análise técnica e jurídica do projeto apresentado.

§2º. A realização de obras será de inteira responsabilidade dos proprietários, não implicando, em qualquer hipótese, reconhecimento de regularidade fundiária ou obrigação de futura regularização automática por parte do Poder Público.

Art. 4º. A presente restrição poderá ser revista mediante requerimento fundamentado, acompanhado de comprovação da regularização da infraestrutura, conforme exigências da legislação aplicável e aprovação técnica dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º. Dê-se ciência deste decreto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que adote as providências necessárias quanto à restrição aqui imposta.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2BB9A09D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.227, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre aumento de quantitativo do número de vagas de médico veterinário, altera a Lei 1.363/2008 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo Médico Veterinário, previsto na Lei Ordinário 1.363/2008.

Art. 2º Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.363/2008, de primeiro de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:
ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO ATUAL	QUANTITATIVO A SER AMPLIADO	TOTAL
(...) Médico Veterinário	(...) 02	(...) 07	09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4894CA63

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DIVULGAÇÃO DA QUARTA LISTA DE EMPRESAS HABILITADAS

IPREMIN-SAÚDE — CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

Comissão do Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal nº 0511/2025, no âmbito do Edital nº 001/2025 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, torna pública a quarta relação de empresas habilitadas no processo de Credenciamento Médico-Hospitalar, conforme inscrições realizadas no período de 20 de maio a 16 de junho de 2025.

1-CLASSIFICAÇÃO GERAL EMPRESAS HABILITADAS

Nº PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO	RESULTADO
2025032244	CEZAR AUGUSTO COSTA DE CASTRO LTDA CNPJ nº 49.179.550/0001-09	AUDITORIA	HABILITADA
2025037196	HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA CNPJ nº 02.892.529/0001-92	AMBULATORIAL. LABORATORIAL, HOSPITALAR COM MATMED, DIAGNOSTICO	HABILITADA

Informamos que novas serão divulgadas oportunamente, de acordo com o processamento dos requerimentos de inscrição de novos interessados.

MARLENE SOUSA SILVA
Secretária

CLEILA MARIA DE FREITAS
Presidente da Comissão

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13F4EE62

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-7

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - IPREMIN, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B811376

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA N.º 007/2025

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Gestora Presidente do **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros Estado de Goiás - IPREMIN-SAÚDE** Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 0456/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições para a realização das despesas que, por sua natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que para o suprimento de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por força da imprevisibilidade e emergência, não possam subordinar-se ao regime normal de compras/licitações;

RESOLVO:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, **Santinone Gimenes Pereira,** matrícula nº 8546, inscrição no CPF/MF sob o nº 195.867.361-72, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A medida visa padronizar, garantir maior segurança e transparência nos processos internos. O não cumprimento desta diretriz poderá resultar em medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - A pecúnia abaixo distribuída deverá cobrir exclusivamente as despesas das classificações programáticas e orçamentárias do Projeto de Atividade 8010, aqui descritas, garantindo o controle, transparência e eficiência do recurso:
- **R$ 3.500,00 -** Gestão do Ipremin-Saúde, Fonte 112, Ficha 20251344, 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- **R$ 500,00 -** Gestão do Ipremin-Saúde, Fonte 112 Ficha 20251342,– 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- **R$ 6.000,00 -** (Gestão do Ipremin-Saúde) Fonte 112 – Ficha 20251338 – 33.90.30 – Material de Consumo

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saude
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16A61872

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Chamamento para Credenciamento 001/2025

O **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05, representado pela Gestora Presidente, Sra. Maria Conceição Costa dos Santos Luedy, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 08/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, bem como em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de Serviços de Assistência a Saúde de categoria ambulatorial, laboratorial, diagnóstico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e análise de contas e auditoria prospectiva, e demais informações acostadas no Processo Administrativo nº 2024074852, **HOMOLOGO** o procedimento em face ao posicionamento final da Comissão de Chamamento, nomeada através do Decreto Municipal nº 0511/2025 e do Parecer Final da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e; **ADJUDICO** o objeto, nos termos do Edital supracitado, sob o regime de Credenciamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO
2025037196	HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA CNPJ nº 02.892.529/0001-92	DIAGNOSTICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM MATMED

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a credenciada adjudicada para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer para assinatura do mesmo.

Mineiros (GO), 17 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66E9BCBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-9

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MINEIROS - MINEIROSPREVI, inscrito no CNPJ/MF nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F545DAF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-1

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6D4BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)	016.686.171-53	9459 /00031/2024

SERGIO LUIZ LIMA ALVEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municpal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:056269E7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2023005691

Nº. DO PROCESSO: 2025031462
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 036/2023
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MINEIROS ELETROFIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.613/0001-26.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste contratual, referente a prestação dos serviços de rebobinamento de motor
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá até 15 de junho de 2026 contados da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0B651AC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-11

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BEB1251

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024056011-10

Nº. DO PROCESSO: 2024056011
MODALIDADE LICITATORIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrita no CNPJ/MF nº 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA: A empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Gerenciamento Eletrônico a frota de veículos do Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do PROCON

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B7B382C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.446, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05** (cinco), situados na **Quadra 180** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Gabriela Franco da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **05** (cinco), com área de **180,00m²** e **05-A** (cinco A) com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 05 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 17 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F343F436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.447, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situados na **Quadra 01 MR 06** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Valdelina Monteiro da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **180,00m²** e **08-A** (oito A) com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 09 de junho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 17 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D820F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.448, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **15** (quinze), situados na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Kátia Dourado da Costa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **15** (quinze), com área de **150,00m²** e **15-A** (quinze A) com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 21 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 17 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8DF43441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.449, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **29** (vinte e nove), situados na **Quadra 32** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Kátia Dourado da Costa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **29** (vinte nove), com área de **150,00m²** e **29-A** (vinte e nove A) com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 21 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 17 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5E1C8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.450, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **20** (vinte), situados na **Quadra 29** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Laiane Vieira Lins,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **20** (vinte), com área de **150,00m²** e **20-A** (vinte-A) com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 26 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:523C0850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 343, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicasmunicipais da Administração Direta e Indireta, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque é de interesse da Administração Pública promover o equilíbrio entre o funcionamento dos serviços públicos essenciais e o respeito às datas de significativa importância para a população;

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 19 e 20 de junho de 2025(quinta-feira e sexta-feira), em virtude da celebração deCorpusChristi.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que realizam atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,16dejunho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:67EE0012

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATONº109/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: 3L Construções e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.771.989/0001-63. **MODALIDADE:** Concorrência pública nº 010/2024. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Supressão quantitativa consistente em serviços como o aterro, plantio de grama e execução da rampa de acesso principal da edificação, dentre outros serviços, o que equivale a 56,94% (cinquenta e seis vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** R$ 108.888,11 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).**DATA DAASSINATURA:**10dejunhode2025.**VIGÊNCIA:**O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C33835D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

AVISO DE REABERTURA
Considerando a necessidade de correção no julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2025, informa-se a reabertura da sessão pública, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a lisura, a transparência e o fiel cumprimento das exigências constantes do edital.
Durante a fase de análise e julgamento, identificou-se que houve erro na avaliação das propostas relativas aos itens **146 e 147,**uma vez que as marcas ofertadas pelas licitantes não atendem às especificações mínimas exigidas no edital, o qual estabeleceu marcas de referência específicas para os referidos itens, conforme disposto no Termo de Referência.
A continuidade do certame sem a devida correção comprometeria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de ferir os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.
Assim, visando à correção do procedimento, à adequada aplicação dos critérios editalícios e à preservação do interesse público, delibera-se pela reabertura da sessão pública, com a devida retificação do julgamento dos itens em questão.
Portanto a sessão será reaberta no dia 18/06 às 09h00min, no seguinte endereço: https://bnccompras.com/Home/Login.
Publique-se esta decisão e dê-se ampla ciência aos licitantes.
Santa Helena de Goiás – GO, 17 de junho de 2025.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6F620265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025

A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial n° 062/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com abertura prevista para o dia 23/06/2025 às 08h00m, foi adiada sem data prevista, motivado pela necessidade de correção do Termo de Referência.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
Abadiânia, 17 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:73100171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 070/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 02/07/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 17 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:40742132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO N°. 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ACTUAL SOLUCOES LTDA.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA 6 ° (SEXTA) ETAPA DO CIRCUITO GOIANIO DE PESCA NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 87.886,36 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2983B4A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: FRANCYELLE SILVA PEREIRA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de Auxiliar de Apoio Administrativo, para atender o Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 9.108,00. **Vigência:** 14/06 a 14/12/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Data**: 13/06/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FBB6FB91

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna – GO. **CONTRATADA: R. DOS SANTOS ALVES JÚNIOR ME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a construção de Arquibancadas para o Campo de Futebol no Distrito de Arantina em Acreúna-go. **Valor Total:** 12.687,38. **Dotação Orçamentária:** 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA – FONTE 100**. ASSINATURA:** 16/06/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6059C3E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: LUCIVANIA ARAUJO ALVES SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **GARI** no Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 18.216,00. **Vigência:** 01/06/205 a 01/06/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 30/05/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:28E09E43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DECRETO Nº. 467/2025

DECRETO Nº. 467/2025

"*Dispõe sobre a Autorização para a normatização de desmembramento de Lote Urbano e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;
Em atendimento a Consolidação dos Atos normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos Artigo 763 e seguintes.
Considerando o Parecer Técnico favorável da Coordenadora de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.
Considerando que, a comprovação do pagamento das taxas inerentes ao pedido de normatização de desmembramento.

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica autorizado o desmembramento da gleba de terras, denominada Fazenda Santa Bárbara – Área 1, localizada no perímetro urbano, desta cidade, com área de 154.311,55 metros quadrados, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº.15.164, em nome do *MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO*, o qual após o devido **DESMEMBRAMENTO** passa a ser denominado **BAIRRO WANDERLEI BORGES**, contendo 16 (dezesseis) quadras e 374 (trezentos e setenta e quatro lotes mistos (residencial, comercial, áreas verdes, áreas institucionais e logradouros públicos) com as seguintes descrições:
Quadra 01, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 8.902,00 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 19,00 metros na lateral direita para a Rua A, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 44;* ***Lote 02 (dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 44 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 40, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote*

de nº. 39, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03; ***Lote 05 (cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 38, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 20 e nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua A;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 18,00 metros na lateral direita confrontando com a Avenida Brasília, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 22 e nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 33;* ***Lote 35 (trinta e***

cinco), com área total de 200,00 metros quadrados, *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34;* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35;* ***Lote 37 (trinta e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 38, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 38 (trinta e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 39, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 37;* ***Lote 39 (trinta e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 40, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 38;* ***Lote 40 (quarenta), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 41, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 39;* ***Lote 41 (quarenta e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 42 e nº. 43, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 40;* ***Lote 42 (quarenta e dois), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 43, com 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Avenida Brasília;* ***Lote 43 (quarenta e três), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de oliveira, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 44, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 42; e* ***Lote 44 (quarenta e quatro), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de oliveira, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 43.*

Quadra 02, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 8.902,00 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 19,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua B, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 44;* ***Lote 02 (dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 44 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 40, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 39, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 38, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 20 e nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote*

de nº. 31, com 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua B; ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 18,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua A, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 22 e nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 33;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34;* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35;* ***Lote 37 (trinta e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 38, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 38 (trinta e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 39, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 37;* ***Lote 39 (trinta e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 40, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 38;* ***Lote 40 (quarenta), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 41, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 39;* ***Lote 41 (quarenta e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua A, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 42 e nº. 43, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 40;* ***Lote 42 (quarenta e dois), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 43, com 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com o Rua A;* ***Lote 43 (quarenta e três), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 41, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 44, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 42; e* ***Lote 44 (quarenta e quatro), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 43.*

Quadra 03, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 8.417,27 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 337,78 metros quadrados,*** *com 15,90 metros de frente para a Rua H, deflete a direita 7,81 metros para a Rua C, com 20,00 metros de fundos confrontando com os lotes de nº. 38 e nº. 39, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 02, com 9,80 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 41;* ***Lote 02 (dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de*

frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05; ***Lote 07 (sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 18,00 metros na lateral esquerda para a Rua C;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 20, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 18,00 metros na lateral direita para a Rua B, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 20 e nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 34, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 33;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34;* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 37, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35;* ***Lote 37 (trinta e***

sete), com área total de 200,00 metros quadrados, *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 38, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 38 (trinta e oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 39, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 37;* ***Lote 39 (trinta e nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua B, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 40 e nº. 41, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 38;* ***Lote 40 (quarenta), com área total de 245,83 metros quadrados,*** *com 07,54 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 4,24 metros, com 11,37 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 39, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº41, com 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua B; e* ***Lote 41 (quarenta e um), com área total de 202,65 metros quadrados,*** *com 28,69 metros de frente para a Rua H, com 22,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 40, com 18,43 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 01 e nº. 39.*

Quadra 04, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 6.011,00 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 332,47 metros quadrados,*** *com 31,16 metros de frente para a Rua H, deflete a direita com 4,68 metros para a Rua D, com 28,57 metros de fundos confrontando com os lotes de nº. 26, nº. 27 e nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 02 (dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 12 e nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua D;* ***Lote 13 (treze), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 19,00 metros na lateral direita para a Rua C, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 14 e nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando*

com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25; ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua C, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 202,89 metros quadrados,*** *com 10,20 metros de frente para a Rua C, com 08,57 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 18,64 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, deflete a direita 2,12 metros para a Rua H, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27; e* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 204,64 metros quadrados,*** *com 19,27 metros de frente para a Rua C, com chanfro de 2,05 metros, com 26,04 metros de fundos para a Rua H, com 18,64 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28.*

Quadra 05, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 3.523,27 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 287,38 metros quadrados,*** *com 28,16 metros de frente para a Rua H, deflete a direita 5,21 metros para a Rua E, com 26,44 metros de fundos confrontando com os lotes de nº. 14, nº. 15 e nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 02 (dois), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua E, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua E, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua E, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua E, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 06 e nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 19,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua E;* ***Lote 07 (sete), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 220,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 22,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 215,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 4,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 19,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua D, com 22,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 08 e nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 200,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Rua D, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14; e* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 364,89 metros quadrados,*** *com 27,34 metros de frente para a Rua D, com chanfro de 02,05 metros, com 06,44 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 01, com 28,16 metros na lateral direita confrontando com a Rua H, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15.*

Quadra 06 – APM-1 (área institucional), Bairro Wanderlei Borges, com área total de 8.128,66 metros quadrados, *com 110,98 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 04,27 metros, com 176,26 metros de fundos confrontando com a Rua H, com chanfro de 02,52 metros, com 133,14 metros na lateral direita para a Rua E, com chanfro de 02,05 metros.*

Quadra 07 – APM-5 (área verde), Bairro Wanderlei Borges, com área total de 8.000,00 metros quadrados, *com 30,76 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com 28,98 metros de fundos confrontando com Joana D'arc do Prado Ferreira, com 271,24 metros na lateral direita confrontando com o Município de Bom Jesus, com 280,87 metros na lateral esquerda confrontando com APM-2/Área Institucional.*

Quadra 08 – APM-2 (área institucional), Bairro Wanderlei Borges, com área total de 14.372,38 metros quadrados, *com 25,39 metros de frente para a Rua José Malaquias de Oliveira, com chanfro de 04,22 metros, com 20,62 metros de fundos confrontando com Joana D'arc do Prado Ferreira, com 280,87 metros na lateral direita confrontando com APM-5/Área Verde, com 147,34 na lateral esquerda para a Rua E, deflete a esquerda 05,64 metros para a Rua E, e deflete a esquerda 152,18 metros para a Rua H.*

Quadra 09 – APM-3 (área institucional), Bairro Wanderlei Borges, com área total de 1.035,82 metros quadrados, *com 44,20 metros de frente para a Rua E, com chanfro de 04,24 metros, com 04,84 metros de fundos para a Rua F, com 56,32 metros na lateral direita confrontando com a Rua H, com chanfro de 02,05 metros, com 34,00 metros na lateral esquerda para a Avenida Simonides Neto.*

Quadra 10 – APM-4 (área institucional), Bairro Wanderlei Borges, com área total de 1.080,73 metros quadrados, *com 59,32 metros de frente para a Rua F, com chanfro de 04,24 metros, com 04,68 metros de fundos confrontando com as Ruas G e H, com 02,48 metros na lateral direita para a Avenida Simonides Neto, deflete a direita 05,44 metros para a Rua H, deflete a direita 27,86 metros para a Rua H, com 43,57 metros na lateral esquerda para a Rua G, com chanfro de 01,93 metros.*

Quadra 11, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 4.269,05 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua F, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua F, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 01 e nº. 20;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua F, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 16, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com***

área total de 210,00 metros quadrados, *com 10,50 metros de frente para a Rua F, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua F, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua F, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 206,45 metros quadrados,*** *com 07,45 metros de frente para a Rua F, deflete a direita 03,84 metros para a Rua G, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 17,66 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 201,75 metros quadrados,*** *com 26,47 metros de frente para a Rua G, com 21,00 metros de fundos confrontando com os lotes de nº. 10 e nº. 11, com 01,55 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 17,66 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 299,85 metros quadrados,*** *com 25,08 metros de frente para a Rua E, com chanfro de 01,93 metros, com 32,40 metros de fundos para a Rua G, com 21,55 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 08 e nº. 10;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 16, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dez), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua E;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 17, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 20, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18; e* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 19.*

Quadra 12, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 6.921,24 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 205,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,00 metros na lateral direita para a Rua E, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 32 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua E, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 293,49 metros quadrados,*** *com 29,85 metros de frente para a Rua G, com chanfro de 04,49 metros, com 27,78 metros de fundos confrontando com os lotes de nº. 15, nº. 16 e nº. 17, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área***

total de 336,75 metros quadrados, *com 18,26 metros de frente para a Rua D, com chanfro de 04,24 metros, com 06,78 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 16, com 02,89 metros na lateral esquerda para a Avenida Josefina Aparecida, deflete a esquerda 05,38 metros para a Rua G, deflete a esquerda 15,25 metros para a Rua G;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 15;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 30 e nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 18,00 metros na lateral esquerda para a Rua D;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30; e* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 21,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 21,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31.*

Quadra 13, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 7.552,40 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,20 metros na lateral direita para a Rua D, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 36 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de*

frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12; ***Lote 14 (quatorze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua D, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 16 e nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 18,06 metros na lateral esquerda para a Rua D;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 18,06 metros na lateral direita para a Rua C, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 34 e nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 18,20 metros na lateral esquerda para a Rua C;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34; e* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35*

Quadra 14, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 7.552,40 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,20 metros na lateral direita para a Rua C, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 36 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de*

frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06; ***Lote 08 (oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25 com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua C, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 16 e nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 18,06 metros na lateral esquerda para a Rua C;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 18,06 metros na lateral direita para a Rua B, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 34 e nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 18,20 metros na lateral esquerda para a Rua B;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34;* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35.*

Quadra 15, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 7.552,40 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24*

metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,20 metros na lateral direita para a Rua B, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36; ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 36 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua B, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 16 e nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 18,06 metros na lateral esquerda para a Rua B;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote de nº. 20, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 18,06 metros na lateral direita para a Rua A, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;* ***Lote 26 (vinte e seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50*

metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31; ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 34 e nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 18,20 metros na lateral esquerda para a Rua A;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34; e* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35.*

Quadra 16, Bairro Wanderlei Borges, com área total de 7.552,40 metros quadrados, *contendo no mesmo os seguintes imóveis:* ***Lote 01 (um), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 18,20 metros na lateral direita para a Rua A, com 21,20 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 36;* ***Lote 02 (dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 03, com 20,0 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 36 e nº. 01;* ***Lote 03 (três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 02;* ***Lote 04 (quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 03;* ***Lote 05 (cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 04;* ***Lote 06 (seis), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 05;* ***Lote 07 (sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 06;* ***Lote 08 (oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 07;* ***Lote 09 (nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 08;* ***Lote 10 (dez), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 09;* ***Lote 11 (onze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 12, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 10;* ***Lote 12 (doze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 11;* ***Lote 13 (treze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 12;* ***Lote 14 (quatorze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 13;* ***Lote 15 (quinze), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Rua A, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 16 e nº. 17, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 14;* ***Lote 16 (dezesseis), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 17, com 18,06 metros na lateral esquerda para a Rua A;* ***Lote 17 (dezessete), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 18, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 16;* ***Lote 18 (dezoito), com área total de 210,60 metros quadrados,*** *com 10,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 21,06 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 19, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 17;* ***Lote 19 (dezenove), com área total de 206,10 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Josefina Aparecida, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 20, com 18,06 metros na lateral direita para a Avenida Brasília, com 21,06 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 18;* ***Lote 20 (vinte), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 15, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 21, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes de nº. 18 e nº. 19;* ***Lote 21 (vinte e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 14, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 22, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 20;* ***Lote 22 (vinte e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 23, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 21;* ***Lote 23 (vinte e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 13, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 24, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 22;* ***Lote 24 (vinte e quatro), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 11, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 25, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 23;* ***Lote 25 (vinte e cinco), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 10, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 26, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 24;*

Lote 26 (vinte e seis), com área total de 210,00 metros quadrados, *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 09, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 27, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 25;* ***Lote 27 (vinte e sete), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 08, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 28, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 26;* ***Lote 28 (vinte e oito), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 07, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 29, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 27;* ***Lote 29 (vinte e nove), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 06, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 30, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 28;* ***Lote 30 (trinta), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 05, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 31, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 29;* ***Lote 31 (trinta e um), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 04, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 32, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 30;* ***Lote 32 (trinta e dois), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 03, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 31;* ***Lote 33 (trinta e três), com área total de 210,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Brasília, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes de nº. 34 e nº. 35, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 32;* ***Lote 34 (trinta e quatro), com área total de 207,50 metros quadrados,*** *com 07,00 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com chanfro de 04,24 metros, com 10,00 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 21,20 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 35, com 18,20 metros na lateral esquerda para a Avenida Brasília;* ***Lote 35 (trinta e cinco), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 33, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 36, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 34; e* ***Lote 36 (trinta e seis), com área total de 212,00 metros quadrados,*** *com 10,50 metros de frente para a Avenida Simonides Neto, com 10,50 metros de fundos confrontando com o lote de nº. 02, com 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote de nº. 01, com 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de nº. 35.*

De acordo com os mapas e memoriais descritivos em anexos, que desde já passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025).

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:6413BD6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **02 de Julho de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e https://bll.org.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 17/06/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:AB613170

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO torna público que receberá a partir do dia **23 de junho de 2025**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO**, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 003/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br ou pelo site www.crixas.go.gov.br.
Crixás-GO, em 17 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:B48C8FD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -67

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA PECUÁRIA
Contratante: Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratado: **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA ZEZÉ DI CAMARGO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA PECUÁRIA QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 07 À 09 DE AGOSTO
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 06 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 11/06//2025.

Dos Signatários: Pelo município: **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA;**
Pela Empresa: **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 11 dias de junho de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:1C62C477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -73

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços Locação Licença de uso SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
Contratante: Município de Mozarlândia GO
Contratado: **CENTI SOLUCOES LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER – IDC
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2025.
Dos Signatários: Pelo município: **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA;**
Pela Empresa: **CENTI SOLUCOES LTDA**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 16 dias de junho de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:B5CEC8D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2025 - COMBUSTÍVEL GOIÂNIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
PROCESSO N°: 010/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível no Município de Goiânia/GO, visando atender a Administração Pública Municipal
Data: 09 de julho de 2025, às 09h:30min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3670DD95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.409/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.409/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a contratação de assistente social para a secretaria municipal de assistência social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de assistente social para a secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a contratação de assistente social para a secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 409/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES,** pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n. 032.610.881-50, com sede na rua 14, QD. 71 LT.6A, setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo municipal de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:337FDACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo: 7762025

Interessado: Simone Batista Resende (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 61, de 18.06.2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DELIBERAÇÃO 7762025

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 02, de 13.01.2025, editada pela Secretária Municipal de Educação, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os presentes autos administrativos, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Administração Financeira, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ED94A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 004/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **17 de junho de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 004/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **05 de junho a 16 de junho de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 004/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Serviço	Situação
20452025	60.844.315 VILMAR RESENDE PEREIRA	60.844.315/0001-47	Servente	Deferida
20442025	61.175.330 ACISIO BARBOSA SOUZA	61.175.330/0001-02	Servente	Deferida
20432025	60.691.002 EDILSON ANTONIO DA SILVA	60.691.002/0001-04	Servente	Deferida
20382025	60.673.345 RONE JEFFERSON BARBOSA	60.673.345/0001-38	Servente	Deferida
20392025	61.067.760 CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	61.067.760/0001-00	Servente	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 004/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **11h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para Constar, Assinam os Membros da Comissão:

Membros da Comissão:

_____
NAIELLY SILVERIA SOUSA

_____
ELSON JOSÉ DA SILVA

_____
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F3CC190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1747/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1747/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para confecção de molde em fibra de vidro de fonte de água de 05 quedas (interna e externa)**,** de interesses desta secretaria."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de molde em fibra de vidro de fonte de água de 05 quedas (interna e externa), na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para confecção de molde em fibra de vidro de fonte de água de 05 quedas (interna e externa), para os interesses desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), de Processo Administrativo de n. 1747/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SERGIANE DE JESUS CABRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, estabelecida na Av. 05, S/N, Qd. 27, Lt 20, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recurso de transferência pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:222470AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1657/202

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1657/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Zeneide Carrijo Rodrigues para o fornecimento de cascalho, credenciada, conforme o edital de chamamento Nº006/2024, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Zeneide Carrijo Rodrigues para o fornecimento de cascalho, credenciada, conforme o edital de chamamento Nº006/2024, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a a contratação da empresa Zeneide Carrijo Rodrigues para o fornecimento de cascalho, credenciada, conforme o edital de chamamento Nº006/2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 39.760,00** (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme os valores dispostos em planilha, objeto do Processo Administrativo de n. 1657/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física **ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n. 418.171.411-04, estabelecida na Rua Irmã Maria De Lourdes Qd. 30 Lt. 01, Setor São Bento, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.832-076, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal** – **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação

Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensada instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8D4C09F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 1445 DE 2025 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 1445/2025

Procedimento: Solicitação de formalização de despesa pública com finalidade de custear restituição financeira contribuinte que especifica, por pagamento de tributo em duplicidade, conforme detalhamento nos autos.

DESPACHO de n. 1445/2025 – EXECUTIVO

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
O Serviço de Programação Financeira certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago os valores correspondentes a restituição financeira, na forma solicitada.
Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 16.06.2025.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4927712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N 143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1657/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 143/2025
Processo administrativo n..... 1657/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: ZENEIDE CARRIJO RODRIGUES, pessoa física, regularmente inscrita no CPF sob n. 418.171.411-04, estabelecido Rua Irma Maria de Lourdes, snº, Qd. 30, Lt 01, Setor São Bento, Mineiros-Go, CEP. 75.832-076, neste instrumento denominado simplesmente contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Fornecimento de cascalho para ser utilizado nas atividades da Administração Municipal, dentre elas a abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública para o Município de Portelândia, localizado na Fazenda Flores (cerradão) no município de Portelândia/Go, conforme Edital de Chamamento Público de n. 006/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1657/2025

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), conforme valores unitários em tabela em anexo;

Mês	Qtd. Caminhão 12m3	Qtd. Caminhão 6m3	Total R$ Caminhão 12m3	Total R$ Caminhão 6m3	Total Geral por Mês (R$)
Junho	52	118	R$ 8.320.00	R$ 9.440.00	R$ 17.760.00
Julho	26	44	R$ 4.160.00	R$ 3.520.00	R$ 7.680.00
Agosto	12	24	R$ 1.920.00	R$ 1.920.00	R$ 3.840.00
Setembro	12	20	R$ 1.920.00	R$ 1.600.00	R$ 3.520.00
Outubro	10	16	R$ 1.600.00	R$ 1.280.00	R$ 2.880.00
Novembro	10	14	R$ 1.600.00	R$ 1.120.00	R$ 2.720.00
Dezembro	4	9	R$ 640.00	R$ 720.00	R$ 1.360.00

Total Geral Caminhão 12m³: R$ 20.160.00
• Total Geral Caminhão 6m³: R$ 19.600.00
• Total Geral da Contratação: R$ 39.760.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00, Ficha Orçamentaria: 144, Sub Elemento: 99. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B3C698F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 6ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 004/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de Pedreira e Servente e Pedreiro Especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de Portelândia**.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 6ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **17 de junho de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 004/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 6ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	Serviço	CPF/CNPJ
60.844.315 VILMAR RESENDE PEREIRA	Servente	60.844.315/0001-47
61.175.330 ACISIO BARBOSA SOUZA	Servente	61.175.330/0001-02
60.691.002 EDILSON ANTONIO DA SILVA	Servente	60.691.002/0001-04
60.673.345 RONE JEFFERSON BARBOSA	Servente	60.673.345/0001-38
61.067.760 CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	Servente	61.067.760/0001-00

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:72907292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 11, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui ponto facultativo na data que especifica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO disposto no Decreto de n. 88, de 24/10/2024, exarado pela Prefeita Municipal, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local.

CONSIDERANDO disposto na Portaria de n. 05, de 05/02/2025, exarado pela Prefeita Municipal, dispondo sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional na data de 19/06/2025 (quinta-feira), denominado de.

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional denominado de Corpus Christi (19/06 – quinta-feira);

CONSIDERANDO que a concessão de recesso no âmbito da Administração Pública Municipal trará economias ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, na data de 20 de junho de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como saúde pública, transporte escolar, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, dentre outros, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.
Art. 2º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos no período disposto na presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F22B2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 14/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 14/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de grama esmeralda para avenidas e estádio municipal**,** de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de grama esmeralda para avenidas e estádio municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de grama esmeralda para avenidas e estádio municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) objeto do Processo Administrativo de n. 14/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FLAVIO LEAL DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 134.536.291-91, estabelecida na cidade

de Aparecida do Rio Doce/GO, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024– 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **31**, Recurso: **FMMA-(CONTA MOVIMENTO)**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **000** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:937DF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1598/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1598/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECANICO(SUSPENSÃO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7D9630E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA 01 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008, devidamente publicada em 05/05/2025, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS , objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:
Processo Administrativo: 17928/2025.
Deve-se ler:
Processo Administrativo: 18583/2025.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis 13 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:61B4D753

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA 01 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009, devidamente publicada em 05/05/2025, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA CAPELA DE QUIRINOPOLIS , objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:
Processo Administrativo: 17930/2025.
Deve-se ler:
Processo Administrativo: 18580/2025.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis 13 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7F9C84FB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação

(Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de Julho de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura aquisição de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades de todas as UBS´s e CEO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, DFD e ETP**, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 17 de junho de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D4373300

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19682/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 178/2025** e do **Processo Administrativo nº. 19682/2025**, tendo por objeto Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade de Licitação para **Locação de 01 (um) imóvel residencial sito a Avenida Garibalde Teixeira, na cidade de Quirinópolis, destinado as instalações da Delegacia de Polícia civil, sob a supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança-FMTS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Aviso de Contratação Direta, de acordo com o **contrato nº 005/2025** com o Fundo Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS, no valor total de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais),** publicando extrato do respectivo contrato: **YOLANDA JOSINA DA COSTA,** com sede na cidade de Quirinópolis - GO, inscrita no CPF sob o nº **124.821.961-91**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 16 de junho de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança – FMTS
- Decreto nº 757/2022

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:549FF009

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 055/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 055/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO - FMAS, torna público o resultado Registro de Preços para aquisição de cobertores mantas de veludo e microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA. CNPJ: 28.803.868/0001-49, com valor de R$ 99.700,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 17 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:336A6A27

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12289/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 128/2025 e do Processo Administrativo nº **12289/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com as cantoras **"Maiara & Maraisa**", durante o evento denominado **"42ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis 2025"**, que será realizado no dia 26/07/2025, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis (podendo ter alteração do local), cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 164/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.636.436/0001-65, com sede na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B05F6BDE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 008/2025 DO PREGAO ELETRÔNICO 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 008/2025 DO PREGAO ELETRÔNICO 008/2025.

Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de Rações para Caninos, para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser

considerado o valor unitário de R$ 7,06 para o item nº 02, R$ 9,70 para o item n° 03, valor unitário de R$ 7,06 para o item nº 04 e R$ 9,70 para o item n° 05. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 02 de junho de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C441A64C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de JUNHO de 2025,** a partir das **09:00 horas**, Concorrência Presencial, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA DE RIALMA,** de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Maiores informações no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 17 de Junho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AFA2096B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 378/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 378/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2626/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Rialma-GO, incluindo leis, decretos, portarias, editais, avisos e demais comunicações institucionais, nos veículos oficiais de imprensa, sendo o Diário Oficial do Estado de Goiás e o jornal Diário da manha , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 378/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 33.501.070/0001-82** , com sede administrativa à QUADRA 22,6 JARDIM QUERENCIA CEP 72910-723 AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Rialma-GO, incluindo leis, decretos, portarias, editais, avisos e demais comunicações institucionais, nos veículos oficiais de imprensa, sendo o Diário Oficial do Estado de Goiás e o jornal Diário da manha , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO no valor de **R$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:AE75E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 447/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 447/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9026/2025**, referente o objetivo de contratação de empresa de Engenharia Civil para prestação de serviço recorrente mensal, atuando na elaboração de projetos, elaboração de orçamentos e acompanhamento de obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 447/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MINOZZO ENGENHARIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 60.024.653/0001-32**, com sede administrativa Rua 37, N° 15 QD 07 , Lote 01, Rialma II, Rialma –Go, CEP: 76.310-000, para a Contratação de empresa de Engenharia Civil para prestação de serviço recorrente

mensal, atuando na elaboração de projetos, elaboração de orçamentos e acompanhamento de obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma- Go, perfazendo um valor global de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:EF70D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **028/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **11150/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

CANTOR JADSON PAULO BARBOSA COM A BANDA CERES SAMBA, brasileiro, , cantor, inscrita no CPF nº922.189.971-34, portador do RG 1916939, residente e domiciliado na Rua 03, Qd07, Lt 16, SN, Bairro Residencial Alfa, Rialma – Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Muni

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:D51F76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **025/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10573/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

Uanderson Vieira da Silva, brasileiro, casado, cantor, inscrita no CPF nº 058.818.061-07, portador do RG 7258656, residente e domiciliado na rua 102, SN, bairro Jardim Progresso, Rialma – Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:1ADE9E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **024/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10571/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

PEDRO NOEL PAULINO DE QUEIROS, brasileiro, cantor, inscrita no CPF nº190.010.531-49, portador do RG720044, residente e domiciliado na Rua E, SN, Qd. 02, LT 25, Setor Santa Terezinha, Rialma- Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:33E6CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **023/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10572/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

DIVINO DIAS, brasileiro, cantor, inscrita no CPF nº190.010.531-49, portador do RG720044, residente e domiciliado na Rua 34, SN, Setor Rialma II, Rialma- Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:DF0CFE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **022/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10606/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

VALBER DANTES DE ALENCAR, brasileiro, cantor, inscrita no CPF nº 498.701.06153, portador do RG 2768803, residente e domiciliado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, n° 535, Bairro Amélia Brandão Rêgo, Rialma- Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:CF278A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 448/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11154/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de tinta CAL HIDRATADO CH III (20KG), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Junho de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 dias do mês de Junho de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:FA05983F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA."

DECRETO Nº 097/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza desmembramento de área urbana."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de área urbana, na Fazenda Laranjal e Barreirinho nesta cidade, de propriedade da Srª Adriana Ferreira Filho Soares, assim descrita:
Área 1-A– 289,78m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M10**, de coordenadas **N 8.208.207,18**m e **E 574.599,75**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Adriana F. F. Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°55'27" e 10,00m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 8.208.205,11**m e **E 574.609,53**m; Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°55'27" e 25,00m até o vértice **M9A**, de coordenadas **N 8.208.180,65**m e **E 574.604,37**m, 146°55'27" e 4,24m até o vértice **M9B,** de coordenadas **N 8.208.177,10**m e **E 574.606,68**m; RUA, deste, segue confrontando com RUA BRAZ PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°55'27" e 16,00m até o vértice **M9C**, de coordenadas **N 8.208.180,40**m e **E 574.591,03**m, Cerca, deste, segue confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°55'27" e 4,24m até o vértice **M9D**, de coordenadas **N 8.208.182,72**m e **E 574.594,58**m, 11°55'27" e 25,00m até o vértice **M10,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B5B3415F

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA."

DECRETO Nº 100/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Autoriza retificação de área urbana."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação do lote 17, da quadra 01, no Setor Sul IV, nesta cidade, de propriedade do Srº Jair Nunes Carneiro, assim descrita:
Situação Atual
Lote 17
Frente para Rua 06, com 8,00m;
Fundo com lotes 06 e 07, com 8,00m;
Lado direito com lote 18, com 27,34m;
Lado esquerdo com lote 16, com 27,34m;
Perfazendo uma área total de 218,72m²;

Situação Retificado
Lote 17
Frente para Rua 06, com 7,00m;
Fundo com lotes 06 e 07, com 8,00m;
Lado direito com lote 18, com 27,36m;
Lado esquerdo com lote 16, com 27,34m;
Perfazendo uma área total de 205,05m²;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:C2A5EC69

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 101/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor Sr. **Éder Lopes de Faria**, portador da CI RG nº 2658079 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 434.903.791-87, matrícula 1227, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9944C592

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 102/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor Sr. **Jhony Furtado Caetano**, portador da CI RG nº 1623429 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 041.093.141-19, matrícula 1221, do cargo de **Secretário Municipal de Educação**, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:DD1DB8FC

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 103/2025, DE 16 de JUNHO de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor Sr. **Jovair Mendonça Vieira**, portador da CI RG nº 2093212 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 327.881.692-72, matrícula 22, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:3E5C794C

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

DECRETO Nº 104/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Sr. **Antônio Eustáquio da Rocha Júnior**, portador da CI RG nº 4351727 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 008.957.661-67, matrícula 203, do cargo de **Superintendente Municipal de Planejamento e Coordenação em Saúde Pública**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AC3EA178

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 105/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Éder Lopes de Faria**, portador da CI RG nº 2658079 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 434.903.791-87, matrícula 1227, para exercer suas funções no cargo de **Secretário Municipal de Educação**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6BCDA211

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 106/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sra. **Eliane Martins Bomtempo**, portadora da CI RG nº 1932784 SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 472.427.361-53, para exercer suas funções no cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8C25AC8E

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 107/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Antônio Eustáquio da Rocha Júnior**, portador da CI RG nº 4351727 DGPC-GO, inscrito no CPF sob nº 008.957.661-67, matrícula 203, para exercer suas funções no cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1CD27650

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 108/2025, DE 16 de junho de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Angenilda Maria de Borba Silva**, portadora da CI RG nº 3769613 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 000.532.131-06, no cargo de **Assessor Especial de Gabinete "A**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:3D6068AE

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO No 109/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em razão da celebração de *Corpus Christi*.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:031DD5B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 135/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°015/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA, CPF N° 401.941.241-34.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, SITUADO NA RUA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO, QD. 18, LT. 15, S/N, CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 13/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F15D35EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 130/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004-C/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: PLAY PHAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 32.321.488/0001-45.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004-C/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU-GO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 89.669,15 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUINZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA:06/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:231FEAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 137/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 32.321.488/0001-45.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, PROMOVIDO PELO FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIGUARA/GO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DO FMS.
VALOR GLOBAL: R$ 688.022,46 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 16/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:58DA8AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 129/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 28.194.914/0002-30.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM-BA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BASICOS, NÃO BASICOS, INJETAVEIS, PSICOTROPICOS) INTEGRANTES DAS RELAÇOES OFICIAIS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (RENAME/REMUNE), INSTRUMENTAL MEDICO CIRURGICO E MATERIAL PENSO (MATMED), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 62.974,61 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA:05/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:4C9397B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº007/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

Chamada Pública nº007/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Praça três Poderes nº.07, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito em exercício, Thiago Fillipy Andrade Cruvinel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante 04 de julho a 16 de dezembro de 2025. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 25, 26 e 27 de junho de 2025. Das 08h00min horas às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Go.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública e a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

FONTE DE RECURSO

- Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:
Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;
IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;
V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia-GO, do dia 31 de julho a 04 de agosto de 2025, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, Av. Independência Setor Sul III, e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado á Rua 10 Qd; 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira, situada à Praça Dom Abel, Setor Borba e Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 05 de janeiro s/n, Setor Universitário. De 04 de julho a 16 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar (em) acompanhada(s) do(s)respectivo(s) recibo(s) de entrega.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na EMATER , nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.go.gov.br

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por semestre;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Publique-se.

Sanclerlândia/GO. 16 de junho de 2025.

_____
THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade
Abacate	Kg	1000	9.99
Abacaxi Pérola	Kg	1000	9.25
Abóbora madura: kabotiá, moranga, paulista.	Kg	1000	3.12
Abóbora verde	Kg	1000	8.95
Acerola	Kg	1000	---
Alface	Kg	1000	7.62
Alho	Kg	1000	32.93
Banana Marmelo	Kg	1000	6.79
Banana Maçã	Kg	1000	6.29
Banana Prata	Kg	1000	5.56
Batata doce	Kg	1000	3.62
Beterraba	Kg	1000	4.62
Caju	Kg	1000	---
Cebola	Kg	1000	4.56
Cenoura	Kg	1000	3.72
Cheiro Verde	Kg	1000	2.89
Chuchu	Kg	1000	3.52
Coco verde	Unid	1000	5.49
Couve	Kg	1000	4.06
Farinha de mandioca	Kg	1000	10.32
Farinha de milho	Kg	1000	9.66
Feijão tipo 1	Kg	1000	7.34
Inhame	Kg	1000	10.39
Jiló	Kg	1000	9.76
Laranja	Kg	1000	5.76
Limão	Kg	1000	5.69
Mamão Comum	Kg	1000	6.84
Mamão Papaya	Kg	1000	7.32
Mandioca c/ casca	Kg	1000	5.63
Maracujá	Kg	1000	12.79

Mel	Litro/ml	1000	65.99
Melancia	Kg	1000	3.92
Milho verde	kg	1000	8.31
Pepino	Kg	1000	8.49
Pimentão	Kg	1000	10.45
Polvilho doce	Kg	1000	11.89
Quiabo	Kg	1000	10.09
Rabanete	Kg	1000	2.40
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	----
Repolho branco	Kg	1000	3.12
Repolho roxo	Kg	1000	6.19
Tamarindo	Kg	1000	----
Tangerina	Kg	1000	6.46
Tomate	Kg	1000	9.29
Tomatinho Azedo	Kg	1000	11.94

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, nos dias 25, 26 e 27 de junho de **2025, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.
Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:1F9E6704

